



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, em 08 de agosto de 2025.

**OFÍCIO Nº 179/2025**

A Sua Senhoria

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

**Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

**ASSUNTO: SOLICITA PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.**

**Ilustríssimo Procurador Jurídico;**

Conforme decidido em reunião a pedido de seus relatores, **SOLICITO** que Vossa Senhoria apresente no prazo de 15 dias, Parecer a estas proposições sobre a constitucionalidade do projeto e se há legislação existente sobre o assunto, para que a Comissão continue a análise da mesma:

**1 – PPLO Nº 97/2025 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DENOMINA A RUA 2 DO BAIRRO RESIDENCIAL PORTO SEGURO DE RUA " LOURDES CASSIANO TAMBORLIN";**

**2 – PLO Nº 98/2025 – DENOMINA A PRAÇA DO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO COMO "PRAÇA INAIA BULHO RUIVO";**

**3 – PLO Nº 99/2025 – Proíbe a inscrição e contratação em concurso público, a nomeação em cargo ou emprego público e a diplomação de qualquer cargo eletivo de condenados por pedofilia e abuso sexual infantil, no âmbito do município de Ibitinga;**

**4 – PLO Nº 100/2025 – Dispõe sobre a penalização dos crimes de pedofilia digital no município da Estância Turística de Ibitinga, com base nos dispositivos introduzidos pelo art. 6º e art. 7º da Lei Federal nº 14.811, de janeiro de 2024;**

**5 – PLO Nº 103/2025 – Cria o Canal de Denúncia para Crimes de Pedofilia e Abuso Infantil;**

**6 – PLO Nº 104/2025 - INSTITUI O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA;**

**7 – PLO Nº 105/2025 – Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Arraiá lojas da 13, a ser comemorado anualmente, na 2º quinzena do mês de junho.**

Atenciosamente,

**ALLINY SARTORI**

**Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**

